

RESOLUÇÃO CONSEPE 57/2013

REFERENDA A PORTARIA GR 31/2013, QUE APROVA O OFERECIMENTO DO TURNO VESPERTINO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA DO CAMPUS CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, V, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 25 de setembro de 2013, constante do Processo CONSEPE 23/2013 – Parecer CONSEPE 23/2013, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 31/2013, que aprova o oferecimento do turno vespertino para o curso superior de Tecnologia em Gastronomia do Campus Campinas – Unidade Cambuí da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Campinas, 25 de setembro de 2013.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente